



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

05
A.

PROCESSO N° 160/2014

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

.....08/09/2014

ÀS09:56.....Horas

Ass.:

EMENDA N° 29/2014

"EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II E ACRESCE O INCISO VIII NO ARTIGO 61 DA LEI MUNICIPAL 313, DE 4 DE OUTUBRO DE 1969 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO)"

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Vereador Moacir Camerini, 1º Suplente da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder à análise do Processo nº 160/2014, que insere a Emenda nº 29/2014, a qual **"EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 3/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II E ACRESCE O INCISO VIII NO ARTIGO 61 DA LEI MUNICIPAL 313, DE 4 DE OUTUBRO DE 1969 (CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO)"**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

A presente Emenda altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 03/2014, modificando o inciso VIII com a seguinte redação:

VIII — utilização, em logradouros públicos, de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores ou de instrumentos musicais produzidos fora dos padrões contidos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, estabelecidas pela NBR 10.151, NBR 10.152, e na Resolução N° 204, de 20 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou em outras que venham sucedê-las ou substituí-las pelos órgãos competentes.

Este Vereador entende que seja necessário revisar todo o Código de Posturas do Município, que já se encontra ultrapassado, uma vez que elaborado na década de 60. Todavia, a proposição é meritória, devendo ser aprovada em Plenário.

Portanto, este Vereador emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação da emenda.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Vereador **MOACIR CAMERINI**
1º Suplente